



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN

DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS - DE

GERÊNCIA DE PROJETOS – GPR

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA
EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS

NATAL, JANEIRO DE 2024.

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 2 de 38

SUMÁRIO

1	DEFINIÇÕES.....	4
2	OBJETIVO.....	4
3	VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO	4
4	DESCRIÇÃO DO OBJETO.....	5
5	DESCRIPTIVO DO OBJETO	5
6	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	5
7	BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO.....	7
8	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	7
9	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO	7
10	CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E SIGILO.....	7
11	REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO	8
12	QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	8
13	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	9
13.1	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL	9
13.2	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL	10
14	CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE QUITAÇÃO	10
15	DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E SUBCONTRATAÇÃO	10
16	PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO	10
17	GERENCIAMENTO SUPERIOR DO CONTRATO	11
18	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	12
19	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	14
20	DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	21
21	QUALIDADE, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.....	22
22	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	23
23	ASPECTOS GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	26
24	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS QUANTO ÀS EQUIPES DE SERVIÇOS	27
25	INDICADORES DE DESEMPENHO DA CONTRATADA	27
25.1	INDICADOR DE ATENDIMENTO FORA DO PRAZO (IAFP)	28
25.2	INDICADOR DE SERVIÇOS REPROVADOS (ISR)	28
25.3	NOTA FINAL DE DESEMPENHO DA CONTRATADA.....	29
26	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO	30

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 3 de 38

26.1	BOLETIM DE MEDIÇÃO	31
26.2	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.....	31
26.3	DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO MENSAL	32
27	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONTRATADA	33
28	GARANTIA CONTRATUAL.....	33
29	NOTIFICAÇÃO.....	34
30	SANÇÕES	34
31	MULTAS.....	35
32	RESCISÃO CONTRATUAL.....	35
33	REAJUSTAMENTO CONTRATUAL	36
34	ADITIVOS	36
35	DA PROPOSTA DE PREÇO	36
36	REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO	36
37	GARANTIA DOS SERVIÇOS	37
38	FORMAS DE ENTREGA DOS PRODUTOS	37
39	INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA	37
39.1	LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	37
39.2	MOBILIÁRIO, COMPUTADORES E SOFTWARES.....	38
39.3	VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	38
39.4	TREINAMENTO DA CONTRATADA	38
40	DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS	38
41	ELABORAÇÃO E REVISÃO.....	38

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 4 de 38

1 DEFINIÇÕES

O Termo de Referência (TR) é um documento essencial na gestão estratégica, que está vinculado à execução de serviços, para atingimento dos objetivos das organizações, obedecendo a requisitos e condições mínimas necessárias estabelecidos pela parte CONTRATANTE, apresentando regras que vão nortear o processo licitatório e o contrato a ser celebrado entre a Companhia de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN) e a futura empresa CONTRATADA. Neste, ou em quaisquer documentos e instrumentos relativos, serão consideradas as seguintes definições:

- CONTRATANTE ou CAERN: órgão responsável pela definição e delimitação dos serviços a serem executados e pela remuneração aos executantes em prol dos serviços prestados.
- CONTRATADA ou Empreiteira: empresa responsável pela execução de todos os serviços especificados, mediante contrato com a CAERN.

2 OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir e fixar orientações, especificações, diretrizes, critérios de medições, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para contratação de serviços técnicos de geotecnia, a serem feitos no âmbito dos municípios em que a CAERN presta serviços, para obtenção de informações, parâmetros de referência e definição dos elementos geotécnicos básicos, objetivando de subsidiar suficientemente a elaboração de projetos de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário. Destarte, as atividades que serão executadas pela parte CONTRATADA devem estar de acordo com as especificações dos serviços e, maiormente, segundo as Normas Técnicas Brasileiras (NBRs e NRs), visando aspectos estéticos, técnicos, acessíveis, confiáveis e seguros.

3 VINCULAÇÃO DA LICITAÇÃO

A licitação obedecerá, obrigatoriamente, às disposições deste Termo de Referência, seus anexos e toda documentação integrante do certame a que se vincula. Portanto, os participantes, ao fazerem parte desse processo licitatório, certificam que verificaram as condições e avaliaram todos os pormenores e as dificuldades inerentes à execução dos serviços nela objetivados, considerando-se plenamente capacitadas para oferecerem suas propostas e assumirem o compromisso de executarem o futuro contrato, segundo os preceitos e termos aqui estabelecidos.

A não verificação, por quaisquer motivos, das condições e dificuldades para execução dos serviços não poderá ser avocada no desenvolvimento dos trabalhos como fonte de alteração da forma de execução e/ou dos termos contratuais que venham a ser celebrados, nem eximem, sob nenhuma hipótese, a CONTRATADA de cumprir o compromisso firmado com a CONTRATANTE. Ainda constam nesse documento as possíveis sanções aplicáveis à CONTRATADA, na ocasião de quebra ou descumprimento dos critérios e definições contratuais.

Portanto, as dúvidas das licitantes deverão ser suscitadas e esclarecidas antes da apresentação das propostas na licitação, observados os prazos estabelecidos no ato convocatório, não sendo aceitas posteriores reclamações, impugnações ou pedidos de alteração da licitação, da forma de execução do objeto ou da obrigação de cumprimento dos termos contratuais previamente divulgados no ato

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 5 de 38

convocatório. Nos demais tópicos, serão apresentadas as exigências mínimas a serem atendidas pela CONTRATADA para o desenvolvimento dos serviços objetos desta contratação, atentando-se às disposições de leis e normas regulamentares atuais aplicáveis às execuções das atividades a serem desenvolvidas.

4 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em geotecnia, sondagens e elaboração de laudos que subsidiarão a elaboração de projetos nos municípios em que a CAERN presta serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário. Os serviços e produtos oriundos da contratação serão utilizados como *inputs* para a elaboração de projetos de engenharia.

5 DESCRIPTIVO DO OBJETO

O objeto da contratação almejada trata de serviços técnicos de sondagens, ensaios e elaboração de laudos geotécnicos, para fundamentar a concepção de projetos de engenharia de Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de a fim de que contenham todas as informações necessárias para a elaboração de projetos nos municípios em que a CAERN atua para exploração dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário do estado do RN. Além disso, objetiva fornecer parâmetros de referência para a definição dos elementos de sondagens e dos órgãos constituintes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos termos das Normas Técnicas Brasileiras:

- Sondagens a trado;
- Sondagens a percussão
- Sondagens mistas;
- Ensaio de permeabilidade;
- Ensaio de liquidez;
- Ensaio de plasticidade;
- Laudo de estabilidade de taludes.

6 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os serviços geotécnicos de ensaios de solo e laudos, por tratarem da exploração e reconhecimento do tipo de solo, para obtenção valores de resistência e consistência do solo, bem como dados do nível do lençol freático, consistem em um conjunto de informações necessários para a elaboração dos mais variados projetos e para controle de obras desenvolvidos pela Gerência de Projetos (GPR) e Escritório de Portfólio de Empreendimentos (EPE), respectivamente.

Como a GPR elabora estudos, anteprojetos e projetos de implantação ou ampliação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário e o EPE fiscaliza a execução dos empreendimentos em distintas localidades, torna-se mais eficiente e eficaz a contratação de serviço de ensaios geotécnicos abrangentes para cobrir os mais diversos projetos do que contratar caso a caso.

Em agosto de 2023, a GPR diagnosticou uma enorme lista de demandas de ensaios e serviços geotécnicos reprimidas, a serem realizadas para atender as necessidades de projetos e das obras da CAERN, especialmente de 21 empreendimentos prioritários à Diretoria de Empreendimentos (DE) da Companhia, além de visar o atingimento das metas do Novo Marco do Saneamento. A CAERN não dispõe

de equipes ou equipamentos para a realização desses serviços geotécnicos, de forma que é essencial, para a continuidade da elaboração de projetos e execução de obras, a contratação de empresa especializada em ensaios e laudos geotécnicos para diagnóstico dos solos nos locais para os quais serão realizados os projetos e as obras.

Ademais, no âmbito do Rio Grande do Norte, é inegável a existência de uma relevante variedade litológica, não somente a nível regional, como também a nível municipal e de lotes. Destarte, para o conhecimento das características físicas acerca do perfil do solo, quanto à sua composição, processo pedogenético e parâmetros de resistência, são essenciais para garantir a exequibilidade do processo, a coerência dos orçamentos elaborados, o sucesso das obras e, maiormente, o melhor aproveitamento dos recursos públicos utilizados na implantação destas.

Por outro viés, é indubitável a exigência legal do reconhecimento do solo, até mesmo para anteprojetos, tal como consta na Lei de nº 13.303, de 30 de junho de 2016, conhecida como Lei das Estatais, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Senão, vejamos:

“Seção III

Das Normas Específicas para Obras e Serviços

Art. 42. Na licitação e na contratação de obras e serviços por empresas públicas e sociedades de economia mista, serão observadas as seguintes definições:

I - empreitada por preço unitário: contratação por preço certo de unidades determinadas;

(...)

VII - anteprojeto de engenharia: peça técnica com todos os elementos de contornos necessários e fundamentais à elaboração do projeto básico, devendo conter minimamente os seguintes elementos:

a) demonstração e justificativa do programa de necessidades, visão global dos investimentos e definições relacionadas ao nível de serviço desejado;

b) condições de solidez, segurança e durabilidade e prazo de entrega;

c) estética do projeto arquitetônico;

d) parâmetros de adequação ao interesse público, à economia na utilização, à facilidade na execução, aos impactos ambientais e à acessibilidade;

e) concepção da obra ou do serviço de engenharia;

f) projetos anteriores ou estudos preliminares que embasaram a concepção adotada;

g) levantamento topográfico e cadastral;

h) pareceres de sondagem;

i) memorial descritivo dos elementos da edificação, dos componentes construtivos e dos materiais de construção, de forma a estabelecer padrões mínimos para a contratação;”

Ora, se para fundamentar a elaboração de um anteprojeto a lei fundamenta a inescapável necessidade de sondagens, quanto mais para a segurança de elaboração de projetos e orçamento, e, principalmente, a licitação de obras.

Diante do contexto exposto, a contratação a qual este documento se destina possibilitará a o atendimento das demandas de ensaios e laudos geotécnicos existentes para elaboração dos projetos e orçamentos coerentes com as condições *in loco*, bem quanto à execução das obras, de forma a viabilizar as atividades necessárias para a finalização das obras e o cumprimento das porcentagens de atendimento

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 7 de 38

definidas no Novo Marco do Saneamento.

7 BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO

- Padronização dos Serviços Geotécnicos;
- Atendimento às Normas e às diretrizes exigidas em leis, tais como a 13.303;
- Elaboração de projetos coerentes com as condições *in loco*, sem que haja o super ou subdimensionamento das estruturas;
- Elaboração de orçamentos mais fidedignos às características locais, sem inchaço ou retração equivocada do vulto financeiro destinado à implantação da obra;
- Disponibilidade de meios para aferir tecnicamente e com maior segurança os projetos elaborados por terceiros;
- Cumprimento do Cronograma e do Orçamento da obra, sem atrasos ou retrabalho;
- Garantia do correto dispêndio dos recursos públicos para a implantação da obra;
- Maior celeridade na entrega das obras, pela não necessidade de frequentes readequações de projetos e, por conseguinte, de orçamentos;
- Maior entrega das obras, maior arrecadação e fortalecimento do patrimônio da CAERN;
- Maior satisfação da população atendida, com *marketing* positivo;
- Garantia da manutenção dos contratos de concessão, pelo cumprimento das metas do Novo Marco do Saneamento.

8 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a montagem do Orçamento Básico para a presente contratação, foram consultadas as tabelas de referências SICRO, SINAPI e CAERN, as quais não dispunham preços para a maioria dos serviços pretendidos. A motivação para tal consiste justamente na especificidade que envolve o tipo de objeto a ser contratado. Assim, partiu-se para a pesquisa mercadológica, tendo sido feitas três (03) cotações com empresas locais, que já estão consolidadas no mercado.

No tocante aos quantitativos, estes foram estimados em prol da demanda reprimida e das solicitações que foram feitas à GPR nos últimos semestres. Portanto, cabe salientar que se trata de uma contratação por demanda, pois há imprecisão em relação à execução contratual, de forma que os itens previstos compõem uma previsão para formação do preço global, que será o valor máximo do contrato, durante a vigência do contrato.

9 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para execução e pagamento do contrato objetivado pelo processo licitatório objetivado por esse TR, serão utilizados recursos próprios da CAERN, cuja reserva e autorização orçamentária serão realizadas pela Diretoria de Empreendimentos.

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DEFINIÇÃO DO REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E SIGILO

Quanto ao critério de julgamento, será vencedora e contratada a empresa licitante que apresentar o menor preço global. Em prol da imprecisão orçamentária e da contratação por demanda, o regime de execução será de empreitada por preço unitário, em conformidade com o Art. 42 Inciso I da Lei 13.303/2016. Ademais, a adoção do critério de preço unitário, permitirá melhor gestão e facilitará a

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 8 de 38

medição e a fiscalização dos serviços prestados. Isto posto, considerando o regime de execução adotado, e que as tabelas orçamentárias foram elaboradas majoritariamente com cotações, deverá ser aplicado o sigilo de orçamento.

Como procedimento para apresentação das propostas, será adotado o modo de disputa aberto, com licitação eletrônica, a fim de proporcionar maior competitividade financeira no processo. Em virtude de se ter uma melhor gestão focada em uma única gerência de projetos, e também para se ter melhor comunicação entre os projetistas, visto que os projetos se complementam e possuem interferência entre si, com o propósito de ter um produto mais conciso e melhor gestão do tempo e de responsabilidades, não será permitido o parcelamento do objeto. No tocante a materiais e equipamentos, segue-se o mesmo entendimento, visto que são recursos-meios para a finalidade do contrato. Considerando ainda que o objeto envolve serviços de técnicos de ensaios de sondagem e laudos geotécnicos, sendo os itens comuns, e que não demandam, necessariamente, inovação tecnológica, para efeitos deste documento, não se aplica a exigência de matriz de risco ou de planilha de metodologia.

Tabela 1 – Quadro resumo do processo licitatório.

QUADRO RESUMO	
OBJETO	MODALIDADE
Critério de julgamento	Menor preço global
Orçamento	Sigiloso
Disputa	Aberto
Forma de licitação	Eletrônica
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Matriz de risco	Não se aplica
Planilha de metodologia	Não se aplica

11 REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não deverá estar em lista de impedimento de participação de licitação, conforme previsto no RILCC. Ademais, a CONTRATADA deverá ter, manter e comprovar regularidade quanto:

- I. À Seguridade Social (INSS);
- II. Aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- III. À Fazenda Estadual;
- IV. À Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- V. Ao FGTS – CRF;
- VI. Aos Débitos Trabalhistas – CNDT.

A veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados pela LICITANTE é de sua responsabilidade, sujeitando-se às sanções previstas nas legislações civil e penal. Os esclarecimentos e as informações prestadas por quaisquer das partes serão sempre por escrito; e estarão, a qualquer tempo, com vistas franqueadas no Dossiê do Processo da Licitação.

12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A empresa participante da licitação deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 9 de 38

exclusão do processo licitatório, a saber:

- I. Certidão simplificada da Junta Comercial, se houver;
- II. Opção pelo SIMPLES, se houver;
- III. Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício, último ano calendário, já exigíveis e apresentados na forma da lei, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, por meio da apresentação do balanço patrimonial e da demonstração de resultado de exercício onde serão extraídos os índices que comprovem a situação exigida, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios conforme abaixo:

- Liquidez Corrente = Ativo Circulante (AC)/ Passivo Circulante (PC), sendo o resultado obtido maior ou igual a 1.
- Endividamento Total = Exigível Total (ET)/ Ativo total (AT), sendo o resultado obtido inferior a 1.

Para as empresas recém constituídas, que ainda não tiveram obrigação de apresentar suas demonstrações contábeis, serão aceitos o Balanço de Abertura devidamente assinado pelo titular ou representante legal da empresa e pelo contador, autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de comprovação da qualificação técnica, a CAERN pode exigir da empresa a apresentação de um ou mais atestados de desempenho anterior, que evidenciem sua capacidade técnica. A qualificação técnica baseou-se nos itens de maior relevância técnica e será exigido a qualificação técnica-operacional e a técnica-profissional, sendo a comprovação de qualificação técnica de acordo com item do RILCC que trata sobre a demanda específica. Para comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, o(s) atestado(s) a serem apresentados deverão comprovar a execução dos serviços, devendo ser satisfeitos os itens exigidos em sua integralidade.

O atendimento destas exigências não exime a CONTRATADA no atendimento dos critérios de equipe mínima; mui contrariamente, estes são complementares entre si. Em outras palavras, permanece a obrigação do CONTRATADO de ter equipamentos, materiais e pessoal capacitado para desenvolver todos os serviços presentes nesse TR.

13.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

- a) Prova de inscrição, ou registro da empresa interessada, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da localidade da sede da proponente;
- b) Comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa interessada, para a execução dos serviços com características técnicas iguais às do objeto do presente certame, a ser feita por intermédio de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica ou declaração fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, independentemente do nome do responsável técnico pessoa física (Tabela 2);

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 10 de 38

Tabela 2 – Critérios de qualificação técnica do tipo técnico-operacional.

REQUISITOS MÍNIMOS	
ITENS	QUANTIDADE MÍNIMA
a) Sondagem a trado.	130 metros.
b) Sondagem do tipo SPT (a percussão) a cada metro.	600 metros.
c) Sondagem do tipo mista.	100 metros.

13.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

- a) Comprovação da PROPONENTE possuir, como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissionais (is) de nível superior em Engenharia Civil, reconhecido (s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA, detentor (es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT emitida pelo CREA que comprove a execução dos serviços dos elementos abaixo relacionados (Tabela 3).

Tabela 3 – Critérios de acervo técnico do Responsável Técnico da empresa.

REQUISITOS MÍNIMOS
a) Execução de sondagem a trado;
b) Execução de sondagem a percussão;
c) Execução de sondagem mista.

14 CONSELHOS PROFISSIONAIS COMPETENTES PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO DE REGISTRO DE QUITAÇÃO

Quanto à indicação do conselho para emissão de certidão de registro de quitação, bem como ART's dos serviços prestados, por se tratar de obra ou serviço de engenharia, compete ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA RN. Contudo, se a proponente tiver sede fora do estado, é indicado buscar o Conselho Competente da sede da licitante.

15 DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS E SUBCONTRATAÇÃO

Quanto à participação de consórcios, entende-se que não há necessidade de participação de consórcio para o escopo a ser contratado, pois todos os serviços são comuns à natureza da Companhia e das suas prestadoras de serviço. Assim, todas as empresas atuantes neste ramo, isoladamente, possuem condições de suprir os requisitos de habilitação solicitados neste TR, pelo que não será permitida a participação em consórcio.

Salienta-se que, em caso de utilização de subcontratação, será permitida para os serviços de limpeza de vegetação (manual ou mecanizada) e confecção de cavaletes, não sendo admitido, sob qualquer hipótese, a subcontratação para outros serviços pretendidos. Ademais, a subcontratação somente será feita quando obtiver aprovação pela equipe de fiscalização da CAERN, e quando atendidos todos os pontos relacionados no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN – RILCC. É importante ressaltar que os serviços listados na Qualificação Técnica deste TR não poderão ser subcontratados.

16 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

As ordens de serviços serão emitidas em até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, com prazo de entrega do produto pré-determinado e, se houver previsão de ocorrer atrasos na entrega, estes deverão

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 11 de 38

ser justificados por escrito (podendo ser por e-mail), com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data prevista, cabendo à GPR o deferimento ou indeferimento da justificativa apresentada. Caso a CONTRATADA não execute os serviços dentro dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviços, ou quando a justificativa não foi plausível/aceita pela CAERN, poderão ensejar sanções e punições, inclusive sobre a medição, conforme previsto neste TR. O prazo total para execução de todos os serviços quantificados na Planilha de Orçamento (Anexo) será de 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data da Ordem Serviço inicial. A vigência do contrato se encerra em 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo de execução contratual.

17 GERENCIAMENTO SUPERIOR DO CONTRATO

Para efeitos de gerenciamento, acompanhamento e fiscalização do contrato, serão adotadas as seguintes definições:

- Gestão do contrato: atividade que tem por finalidade o acompanhamento, controle e gerenciamento das atividades decorrentes do contrato;
- Fiscalização do contrato: atividade desempenhada por empregado (s) da Companhia, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições normativas, contratuais, técnicas e administrativas em torno da execução do contrato;
- Gestor do contrato: empregado do quadro técnico da Companhia designado pelo Diretor da Unidade Administrativa, nomeado através de Portaria, que atuará como representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, em obediência à Lei 13.303/2016 e RILCC, ficando responsável por coordenar o processo de fiscalização da execução contratual;
- Fiscal do contrato: empregado do quadro técnico da Companhia, conforme indicado pelo Gestor do Contrato ou Gerente da Unidade Administrativa e formalmente designado pelo Diretor da área, responsável por auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato.

A CONTRATADA atuará no processo de forma cônsona aos interesses contratuais e da CONTRATANTE, seguindo os preceitos estabelecidos nos documentos licitatórios e contratuais, cabendo à CONTRATADA as atividades técnicas de execução dos ensaios de sondagem e serviços geotécnicos da CAERN. É direito originário da CAERN, através da Superintendência ou outra unidade/gerência ligada à DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS (DE), acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços técnicos de engenharia objetivadas neste TR, com livre acesso a todos os locais e instrumentos de execução dos trabalhos.

No exercício do acompanhamento e da fiscalização, a CAERN e/ou seus delegados avaliarão o desempenho quanto à execução dos serviços e terão plenos poderes para agir perante a CONTRATADA, através do gestor e fiscal(is) do contrato, podendo dela rejeitar serviços que estiverem em desacordo com as disposições contratuais e aplicar penalidades, na forma e na gradação que dispuser o Contrato firmado entre ambas, precedidas de Auto de Infração fundamentado, instruído com os documentos comprobatórios e, no caso de multa, com indicação do valor, conforme previsto no RILCC.

18 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Consistem em obrigações da CONTRATANTE (i.e.a CAERN):

- Disponibilizar para a CONTRATADA as normas, instruções e procedimentos elaborados pela CAERN relativos aos serviços objeto deste Termo de Referência e necessárias à sua execução, que farão parte integrante do mesmo;
- Fornecer material de apoio que a Companhia dispõe e as orientações necessárias para iniciação dos serviços;
- Permitir o livre acesso dos empregados e prepostos da CONTRATADA, devidamente credenciados, para execução dos serviços inerentes a este CONTRATO, respeitados os critérios de sigilo aplicáveis, desde que previamente informado e autorizado pelo fiscal ou gestor do contrato;
- Esclarecer toda e qualquer dúvida relativa a este Termo de Referência e àquelas pertinentes à execução das atividades aqui estabelecidas;
- Comunicar à CONTRATADA com antecedência de 3 (três) dias úteis, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas Normas e Instruções de procedimento e especificações para execução dos serviços;
- Esclarecer dúvidas da CONTRATADA referentes à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 3 (três) dias úteis quando oficializado por escrito;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Decidir todas as questões que se levantarem relativas à manipulação preventiva ou corretiva, durante o andamento dos serviços;
- Divulgar a Visão, a Missão e as Políticas de Qualidade, de Segurança e Saúde do Trabalho, de Qualidade em Laboratórios e Meio Ambiente, que compõem a CAERN, dando ciência de seus objetivos às partes interessadas;
- Apresentar, em tempo hábil, cronograma e planejamento de execução das obras e serviços;
- Definir, com a CONTRATADA ou seu representante, as alterações na ordem de sequência dos trabalhos que forem julgadas necessárias ou convenientes;
- Intervir junto aos órgãos competentes para agilizar as respectivas autorizações dos serviços, sempre que nesse necessário;
- Visitar, sempre que julgar necessário, o local de execução dos serviços, com intuito de acompanhar as atividades desenvolvidas e o devido cumprimento do disposto no presente Termo, podendo, a seu critério, designar funcionário para permanência integral no local

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 13 de 38

de execução dos serviços;

- Controlar a estrutura, a tecnologia e a metodologia utilizadas pela CONTRATADA durante a execução do contrato, podendo adequá-las e/ou alterá-las, a seu critério, de modo a garantir o nível de qualidade dos serviços;
- Controlar a execução dos trabalhos, verificando condições de trabalho, da mão-de-obra, uso de equipamentos de proteção individual e coletivos, e se o pessoal é suficiente e adequado para a realização dos serviços contratados;
- Acompanhar, fiscalizar e orientar a CONTRATADA, no que diz respeito à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra/ na execução dos serviços;
- Indicar, para a gestão do contrato, um gestor de contrato e gestor fiscal técnicos e/ou administrativos;
- Responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento das obras e serviços objeto do contrato;
- Exercer, a seu critério e por meio de servidores especialmente designados, a ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado, verificando a correta execução dos serviços e rejeitando-os quando estes não atenderem ao especificado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Realizar periodicamente auditoria, para verificação, acompanhamento e análise periódica, por amostragem, da qualidade dos serviços executados pela CONTRATADA, aferindo o cumprimento dos serviços demandados, que permitirão aplicação de sanções quanto ao não cumprimento ou quanto os serviços forem executados com qualidade inferior à do padrão determinado;
- Transmitir à CONTRATADA todas as reclamações (clientes, órgãos de controle) que receber quanto à execução dos serviços, por meio de notificação, para que tome as providências requeridas de imediato;
- Sustar os trabalhos sempre que considerar a medida necessária à boa execução dos serviços;
- Recusar qualquer serviço, produto ou material que esteja em desacordo com suas solicitações, demandas, normas técnicas e/ou padrões exigidos pelas especificações deste TR e demais anexos contratuais;
- Notificar a empresa CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, bem como atraso, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 14 de 38

- Efetuar as medições dos serviços executados pela CONTRATADA, desde que sejam perfeitamente atendidas todas as exigências deste termo e contrato;
- Conferir e atestar os boletins de medição dos serviços executados, efetuando o pagamento;
- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no contrato, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, deduzindo, caso caiba, valor relativo ao descumprimento de algo estabelecido no presente Termo e demais documentos que tratam da presente contratação;
- Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- Realizar, periodicamente, a avaliação de desempenho da CONTRATADA, através do cálculo e aplicação dos índices aqui previstos, aplicando-lhe as deduções de valores de nota fiscal ou solicitando rescisão contratual, quando couber;
- Suspender o pagamento do boletim mensal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- Exigir a substituição de qualquer profissional que se mostrar tecnicamente inabilitado para os serviços ou que tenha comportamento profissional ou ético inadequado;
- Solicitar a substituição temporária de profissionais da CONTRATADA que, porventura, apresentem sintomas de COVID-19.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Consistem em obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir e fazer cumprir todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho, da Previdência ou correlatas em vigor no País;
- Cumprir todas as disposições decorrentes de leis (em qualquer âmbito) e de normas regulamentares aplicáveis, do Código de Conduta, Integridade e Ética da CAERN e todas as normas técnicas e administrativas, manuais e procedimentos internos da CAERN, leis e regulamentações ambientais, assim como as Normas ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, na execução do contrato;
- Cumprir com todas as suas obrigações trabalhistas, incluindo o pagamento de adicionais como insalubridade/periculosidade, quando necessário, e seguro de vida a todos os empregados, garantindo que eventuais períodos de carência já tenham sido cumpridos (os custos relativos a essas questões deverão estar contidos no preço proposto pela licitante);
- Cumprir as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira e assegurar o cumprimento das mesmas, incluindo a Política Antissuborno e Anticorrupção da CAERN, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores;
- Cumprir as normas, instruções, padrões, critérios, requisitos e procedimentos exigidos

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 15 de 38

pela CAERN;

- Cumprir com zelo, perfeição, higiene, eficiência e pontualidade a execução das obras e serviços a serem contratados, em consonância com as normas e padrões aplicáveis, além dos termos descritos neste documento e demais anexos do relativo processo licitatório;
- Solicitar o fornecimento de normas, regras, regulamentos e manuais da CONTRATANTE;
- Ler, conhecer e dominar o Manual de Sondagem da CAERN;
- Responsabilizar-se integral e diretamente pelos serviços contratados e mencionados em quaisquer dos documentos que integram o presente Termo, nos termos da legislação vigente e das normas e procedimentos internos da CAERN;
- Responsabilizar-se civil e criminalmente pela execução dos serviços realizados pelos seus empregados, ressarcindo a CAERN em eventuais ações trabalhistas;
- Responsabilizar-se integralmente penal, administrativa e civilmente por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CAERN, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação;
- Responsabilizar-se por todos os processos, ações ou reclamações de qualquer pessoa física ou jurídica, como consequência de negligência nas precauções exigidas no trabalho ou pela utilização de materiais inaceitáveis na realização dos serviços;
- Responsabilizar-se integralmente por todas as demandas de pagamentos de salários, férias, impostos, benefícios, adicionais, processos jurídicos, e demais questões trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias referentes a seus funcionários, jamais almejando transmitir tais responsabilidades à CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se por tudo o que se relaciona com o pessoal empregado na execução dos serviços, assim como o seu transporte para deslocamento nas frentes de trabalho;
- Ter condições, equipamentos, estrutura e pessoal para, no mínimo, 3 frentes de trabalho simultâneas;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto nos casos previstos na Lei nº 13.303/2016;
- Entregar toda documentação exigida por este TR para o início da execução do contrato;
- Fornecer aos seus empregados crachá (com foto 3x4) e fardamento padronizado (com identificação da CONTRATADA na parte posterior da camisa) para identificação como prestadores de serviços, bem como todos os materiais e equipamentos de segurança individual e coletivo, inclusive máscaras contra COVID-19, cobrando a correta utilização e responsabilizando-se pelo efetivo uso dos mesmos durante a execução dos serviços;

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 16 de 38

- Responsabilizar-se pela conduta e disciplina de seus empregados, exigindo deles postura ética adequada, máxima eficiência e qualidade na prestação dos serviços e no tratamento aos clientes da CAERN, de forma a garantir a sua satisfação e, conseqüentemente, evitar reclamações posteriores, indisposições e retrabalhos;
- Substituir, imediatamente por sua própria iniciativa, ou em até 5 dias úteis após notificação verbal ou escrita da CAERN, todo empregado não qualificado para a execução correta dos serviços e/ou que, a critério da CONTRATANTE, proceder de maneira desrespeitosa para com os empregados e clientes desta, além do público em geral, ou apresentar conduta inconveniente, comportamento profissional ou ético inadequado (em desacordo com o código de conduta e ética da CAERN, garantindo ainda que o mesmo não seja remanejado para outro serviço da CONTRATADA na CAERN;
- Informar à CAERN, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer substituição em seu quadro funcional envolvido na prestação dos serviços objeto deste Termo, ainda que de forma temporária, os quais deverão estar igualmente enquadrados nas obrigações da CONTRATADA e capacitados para a plena execução dos serviços;
- Substituir os colaboradores que, porventura, estiverem com suspeita, com sintomas ou acometidos por COVID-19;
- Nos casos em que haja necessidade de ação judicial e, se necessária a instrução probatória, informar e dar as devidas orientações ao empregado que realizou as correções, o qual deverá comparecer em juízo, como testemunha, se chamado a tanto, salvo se dispensado pela CAERN;
- Prezar pela utilização racional dos recursos durante a execução dos serviços, buscando a sustentabilidade técnica, financeira e ambiental, em todo período contratual;
- Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados diretamente à CAERN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;
- Não reivindicar à CAERN qualquer indenização por perdas, danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;
- Ser fiel depositária dos equipamentos, instalações ou peças de reposição que forem recebidas da CAERN até a conclusão dos serviços e realização de fiscalização, podendo a CAERN solicitar a devolução parcial ou total dos equipamentos ou materiais sob guarda da CONTRATADA, sempre que julgar necessário, devendo entregar os equipamentos ou materiais no prazo máximo de 48 horas;
- Preservar instalações e elementos que venham a utilizar durante a execução dos serviços, informando ao gestor do contrato quanto a qualquer eventualidade que observe;
- Comunicar à CONTRATANTE a presença de estranhos no local de trabalho, avisando sempre que houver a informação ou suspeita de incêndio, arrombamento, furto e quedas de materiais ou pessoas;

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 17 de 38

- Arcar com os custos decorrentes de avarias dos equipamentos, materiais, acessórios, instalações e ferramentas da CAERN, quando constatado pela fiscalização que a avaria se deu pelo uso incorreto dos equipamentos na execução dos serviços;
- Preservar o sigilo profissional, por si e por seus prepostos, das informações que serão disponibilizadas pela CAERN para execução do objeto contratado, bem como sobre toda e qualquer informação que vier a ter conhecimento em virtude do desempenho da presente contratação, respeitando a legislação atual referente à propriedade intelectual e proteção de dados (Marco Civil da Internet, Lei Geral de Proteção de Dados, etc);
- Executar os serviços somente após solicitação e autorização da CONTRATANTE;
- Executar os serviços exatamente conforme as normas técnicas, especificações e demais elementos que integram o presente termo de referência, conforme necessidades e prioridades da fiscalização, não podendo a mesma se recusar a atender, independente do horário e/ou dia;
- Estar tecnicamente preparada para executar a totalidade dos serviços contratados, conforme a necessidade e determinação da CAERN, com recursos humanos adequados quantitativamente e qualitativamente;
- Seguir todos os procedimentos e metodologias trazidos pela CAERN e apresentados neste TR;
- Seguir todas as legislações e normas pertinentes ao serviço prestado;
- Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Solicitar por escrito a prévia autorização da CAERN, quando houver necessidade de promover alterações em quaisquer serviços, quer na execução, quer na especificação;
- Responsabilizar-se pela execução de todos os serviços (mesmo na hipótese de subcontratação) que trata o presente termo e contrato, bem como responder pela qualidade dos mesmos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de conclusão dos mesmos e submetidos à fiscalização e liberação da CAERN, não olvidando da garantia prevista;
- Responder de maneira absoluta pela perfeição técnica das obras, refazendo às suas expensas os serviços não aceitos pela Fiscalização;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, de imediato, os serviços com vícios, defeitos e/ou que não atenderem às exigências especificadas, segundo instruções e da maneira determinada pela CAERN, sendo o ônus exclusivo da CONTRATADA;
- Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de vistoria, inspeção, fiscalização, verificação e controle a serem adotados pela CAERN;

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 18 de 38

- Manter um canal de comunicação entre a CONTRATADA e a CAERN, por meio de celular, e-mail, etc.;
- Disponibilizar canais de comunicação diretamente com o escritório sede da empresa, bem como informar contato de um responsável/representante para a contínua e frequente comunicação entre CONTRATADA e CONTRATANTE, a fim de promover celeridades nas tratativas da execução do contrato;
- Manter direto e ininterrupto contato com a CAERN, trazendo ao seu conhecimento quaisquer dificuldades que surgirem, a fim de que estas sejam eliminadas;
- Manter e informar à CAERN um número telefônico e um endereço de e-mail onde serão comunicadas todas as ocorrências emergenciais;
- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução dos serviços;
- Prestar informações e repassar documentos à CONTRATANTE, quando necessário às defesas administrativas e judiciais, dentro do prazo estabelecido;
- Designar preposto, devidamente aprovado pela CAERN, o qual deverá estar sediado na respectiva região onde serão realizados os serviços, para servir de interlocutor da CONTRATADA junto a CAERN, quando da execução do objeto do contrato, bem como para prestar esclarecimentos necessários durante todo o prazo contratual;
- Manter, para acompanhamento dos serviços, desde o início dos serviços até o seu final, um Engenheiro credenciado, com poderes para representá-la amplamente junto à CAERN, inclusive para receber e expedir correspondência relativa à execução do CONTRATO. Na falta ou impedimento ocasional desse Engenheiro, deverá haver um preposto para substituí-lo, incumbindo à CONTRATADA, de submeter o currículo de ambos para aprovação prévia da CAERN. O mesmo, alocado aos serviços, deverá ter plena capacidade de decisão e trabalhar equipado de telefone celular, mantendo contato com os responsáveis da CAERN, visando sanar quaisquer irregularidades de acordo com as definições da fiscalização do contrato, atender as necessidades técnicas e administrativas do contrato, com autonomia para viabilizar as soluções dos problemas, suprimindo as necessidades que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- Fazer comparecer representante da empresa credenciado, sempre que convocada, ao local e na data a serem estabelecidos pela CONTRATANTE, para exame e esclarecimento de qualquer problema relacionado à execução do objeto contratado;
- Utilizar a mesma operadora do serviço de telecomunicações da CAERN, caso a operadora usada pela CAERN seja modificada, a CONTRATADA deverá alterar também a operadora;
- Utilizar estrutura de Informática adequada com acesso à internet, possibilitando a recepção e retorno de dados referentes a realizações dos serviços;
- Utilizar mão-de-obra qualificada, apta e compatível com a perfeita execução do escopo

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 19 de 38

dos serviços, bem como profissionais capacitados para o desenvolvimento das atividades gestão e comunicação entre CAERN e CONTRATADA;

- Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da CAERN e orientá-los a não executar atividades sem relação direta com o objeto deste contrato;
- Permitir a qualquer tempo visitas às suas instalações e condições para análise de seus procedimentos de programação, execução, fiscalização, almoxarifado e correção das anormalidades informadas, a critério da CAERN;
- Prover à CAERN, sempre que solicitado, acesso ao andamento dos serviços e facilidades para determinar se os materiais, equipamentos e mão de obra empregados estão de acordo com as normas técnicas e catálogos dos fabricantes de equipamentos;
- Não se isentar de quaisquer de suas obrigações contratuais, devido a inspeção dos serviços ou dos materiais realizada pela CAERN;
- Não avocar localização e distância da sede da empresa CONTRATADA como argumento para a não execução dos serviços, sobretudo pois neste Termo está clara a possibilidade de atuação em distintos municípios do RN;
- Atender as normas da CAERN referentes de sinalização dos serviços;
- Manter instalações em escritório próprio, com equipamentos, materiais e todos os demais itens necessários à execução dos serviços solicitados, devendo ainda ter controle sobre seus próprios recursos;
- Dimensionar e disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades e qualidades de forma a atender os serviços contemplados neste Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário;
- Adquirir todos equipamentos, ferramentas, materiais e acessórios que se fizerem necessários à execução dos serviços e à elaboração de relatórios fotográficos (como máquinas fotográficas, equipamentos de sondagem, de iluminação, etc), de acordo com padrões de qualidade exigidos neste TR e demais documentos contratuais;
- Elaborar Relatório Fotográfico com todos os serviços em todas as suas etapas, antes, durante e depois de executados, devendo serem feitas fotos para cada item, segundo suas quantidades executadas, deixando evidente e nítida a execução e o registro do serviço;
- Dispor de instalações, aparelhamento, pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, segundo especificações deste TR e demais documentos licitatórios;
- Fornecer e utilizar equipamentos, ferramentas, veículos e pessoal com qualificação e características técnicas suficientes para a plena e correta execução dos serviços previstos no objeto do contrato;
- Prezar pela limpeza e organização do canteiro e locais de trabalho, observando ainda as

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 20 de 38

normas de segurança do trabalho vigentes;

- Fornecer todos os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletivo) necessários para a realização dos serviços dos seus profissionais, sem ônus adicional para CAERN;
- Orientar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), adequados aos riscos decorrentes da execução do escopo contratual, garantindo a proteção da integridade física dos trabalhadores durante o exercício das atividades, inclusive a de terceiros;
- Submeter seus equipamentos, nos casos que se fizer necessário o uso da rede da CAERN, às políticas de segurança da informação praticadas pela CONTRATANTE;
- Cumprir os prazos de execução dos serviços estabelecidos pela equipe de gestão e/ou de fiscalização;
- Elaborar periodicamente e às suas expensas, de acordo com os boletins e para fins de medição, relatório fotográfico completo e detalhado, evidenciando as fases de execução, registrando ainda os momentos prévios e posteriores aos serviços prestados;
- Executar os serviços de em horário normal de expediente, seguindo os horários de funcionamento da CAERN, não atuando em horários extraordinários, exceto quando solicitado por escrito pelo gestor do contrato;
- Promover a execução dos serviços, quando possível, sem interromper o trânsito de veículos e de pedestres, acesso às instalações e edificações, tomando as providências necessárias à execução de passagens ou outros meios eficientes que garantam a segurança e conforto aos transeuntes, sem ônus para a CAERN, em conformidade com as normas do Município;
- Limpar os locais de obra e retirar todo e qualquer entulho e materiais excedentes da obra, após a realização dos serviços, realizando inclusive a varredura e/ou lavagem e destinação correta dos resíduos e material proveniente de limpeza de vegetação;
- Disponibilizar para CONTRATANTE informações e documentações relativa à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados;
- Destinar todos os resíduos oriundos da execução contratual em local devidamente regularizado de acordo com a legislação ambiental e municipal vigente, devendo estar incluso no preço dos serviços os custos com esta destinação:
 - Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados no canteiro de obra, frente de trabalho ou local de serviço deverão ser convenientemente tratados e/ou dispostos e/ou retirados do limite do mesmo, de acordo com a legislação vigente pertinente nos níveis federal, estadual e municipal, incluindo a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10, Art. 27), quanto a

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 21 de 38

responsabilidade do gerador pelos seus resíduos e Resolução CONAMA 307/2002 em seu Art.10 (destinação de resíduos classe A.B.C.D); sendo proibido o armazenamento ou deposição em vias públicas, redes pluviais ou de esgoto sem a devida autorização do órgão competente;

- Os resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos de alta toxicidade, periculosidade (classe D – CONAMA 307/02), os de alto risco biológico e os resíduos radioativos deverão ser dispostos com o conhecimento, aquiescência, auxílio de entidades especializadas públicas ou vinculadas e no campo de sua competência;
- Disponibilizar para CAERN informações e documentações relativas à movimentação e destinação final dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, lixo e entulhos produzidos ou gerados.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, de acordo com os limites legais previstos em relação ao valor inicial do orçamento atualizado;
- Ter condições de, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após notificação emitida pela CAERN, absorver aumentos quantitativos de serviços no limite máximo previsto no contrato, mediante seu prévio consentimento.

20 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor de contrato, até a data da assinatura da primeira Ordem de Serviço do contrato, ou a qualquer mudança de funcionário, os seguintes documentos:

- Relação dos empregados que atuam diretamente na execução dos serviços, contendo as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, formação, comprovante de residência, cargo ou função exercida na empresa.
- Cópia das Carteiras Profissionais – CTPS's dos empregados que realizarão os serviços com as respectivas unidades de lotação dos mesmos;
- Cópias dos Atestados de Saúde Ocupacional – ASO's dos empregados que realizarão os serviços;
- Cópias do(s) atestado(s) de qualificação profissional dos empregados que realizarão os serviços;
- Cópias dos recibos de entrega de EPI's/EPC's aos empregados que realizarão os serviços (estes documentos deverão ser apresentados a cada 06 (seis) meses atualizados);
- Cópias dos recibos de entregas dos fardamentos aos empregados que realizarão os serviços (estes documentos deverão ser apresentados a cada 06 (seis) meses atualizados);
- Cópias dos exames admissionais e periódicos dos empregados que realizarão os serviços (estes documentos deverão ser apresentados a cada 06 (seis) meses atualizados);
- Cópia do Plano de Segurança do Trabalho, conforme as NR's.

O início e a execução dos serviços só serão autorizados e mantidos pelo fiscal de campo da CAERN

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 22 de 38

e/ou Gestor de contrato após o atendimento de todos os itens acima apresentados.

21 QUALIDADE, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

A CONTRATADA tem por obrigação executar os serviços exatamente conforme especificado neste Termo de Referência, seus anexos, normas e leis aplicáveis, bem como demais documentos constituintes do processo licitatório. De toda forma, não são e/ou serão admissíveis quaisquer alegações por parte da CONTRATADA de desconhecimento da existência deste Termo de Referência e de suas respectivas informações.

É atribuição da CONTRATADA zelar pelo fiel cumprimento dos serviços sob sua responsabilidade, em todos os seus aspectos, garantido o emprego da boa metodologia técnica, dentro dos prazos contratuais estipulados, de acordo com as leis e normas vigentes aplicáveis. A CAERN e a CONTRATADA estabelecerão, oportunamente, além dos procedimentos detalhados no presente TR, outros que se fizerem necessários, visando sistematizar o desenvolvimento do contrato referente à relatórios de acompanhamento, reuniões e forma de comunicações.

As execuções dos serviços deverão seguir as normas técnicas vigentes (internacionais e nacionais), almejando a melhor qualidade e nível de segurança possível, assim como todos os materiais e componentes do fornecimento deverão ser fabricados conforme as normas aplicáveis editadas pelos organismos contidos na Tabela 4, em suas últimas revisões, no que for aplicável. Outrossim, na execução dos serviços deverão ser obedecidas rigorosamente as orientações do fiscal responsável, à luz das especificações contidas neste Termo de Referência.

Mesmo que haja orientação expressa quanto à execução dos serviços, neste documento, as especificações, terminologias, métodos recomendados pela ABNT, NRs e Normas internas da CAERN prevalecerão sobre qualquer outra metodologia construtiva que seja desempenhada tradicionalmente pela empresa. Caso seja constatado o emprego de produtos ou materiais usados, falsificados, remanufaturados ou de origem duvidosa, a CONTRATADA ficará impossibilitada de participar de licitação desta Companhia. Normas diversas poderão ser aceitas, desde que seja comprovada sua similaridade com as citadas, e que sejam reconhecidas internacionalmente e previamente aprovadas pela CAERN.

Tabela 4 – Lista de fontes de Normas e Regulamentações exigíveis para este TR.

ORGANIZAÇÕES E REFERÊNCIAS NORMATIVAS
• Norma ABNT NBR 6459:2016 (Versão corrigida 2017) – “Determinação do limite de liquidez”, de 24/04/2017; • Norma DNER-ME 122/94 – Determinação do limite de liquidez; • Norma ABNT NBR 9061:1985 - Segurança de escavação a céu aberto; • Norma ABNT NBR 8036:1983 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios; • Norma ABNT NBR 9603:2015 - Sondagens a Trado – Procedimento; • Norma ABNT NBR 6484:2001 - Sondagens de Simples Reconhecimento com SPT – Método de Ensaio; • Norma ABNT NBR 11682:2009 – Estabilidade de encostas; • Norma ABNT NBR 9820:1997 – Coleta de Amostras Indeformadas de Solos de Baixa Consistência em

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 23 de 38

Furos de Sondagem;

- NR-18 Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção civil;
- Normas de Desenhos e Padrões da CAERN.

Os serviços devem ter execução racional, elegendo técnicas compatíveis com as características locais, dando preferência às execuções com melhor relação custo/benefício. Cabe à CONTRATADA alocar os recursos pessoais, materiais e instrumentais requeridos para o cumprimento integral das atividades técnicas descritas neste Termo de Referência e necessárias ao atendimento integral da solicitação da CONTRATANTE, observando os prazos estipulados e vigência contratual.

22 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A gestão dos serviços geotécnicos e ensaios de sondagem contratados dar-se-á através da emissão de ordens de serviço. A Ordem de Serviço (OS) possuirá um número sequencial para o contrato, emitida em duas (2) vias (a primeira ficando com a contratante e a segunda com a contratada), ambas assinadas pelo emitente e pela CONTRATADA. Em cada ordem de serviço será definido o local, o tipo e quantidade de serviço, o custo estimado, o prazo para execução e demais detalhes necessários à sua perfeita caracterização. Sobre as ordens de serviço incidirão as condições fixadas nos itens 19, 21, 23, 24, 25 e 26, relativas à forma de prestação do serviço e pagamento.

Deverão ser observadas as seguintes generalidades quanto à Gestão do contrato e Fiscalização dos serviços:

- Fica assegurado à CAERN, e/ou empresas privadas e entidades governamentais a mando da CAERN, o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela CONTRATADA e ter livre acesso aos locais de trabalho para a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários, pelo que verificará o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas pactuadas, em todos seus aspectos, consonantes à legislação vigente;
- A fim de exercer o acompanhamento e a fiscalização dos SERVIÇOS, a CAERN, através da sua DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS, designará equipe adequada de fiscal(is) e gestor(es) de contrato, para estabelecer procedimentos detalhados de fiscalização, sempre de acordo com este Termo de Referência;
- Os representantes da CONTRATANTE deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;
- A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- A FISCALIZAÇÃO terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, principalmente rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as regras contratuais, normas técnicas e especificações do serviço na planilha orçamentária;
- Caberá à FISCALIZAÇÃO verificar as ocorrências passíveis de penalidade contratual;
- A FISCALIZAÇÃO informará à autoridade competente quanto aos fatos geradores,

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 24 de 38

instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de aplicação de multa, o estabelecimento do seu valor, observado o estipulado em contrato e preceitos do RILCC;

- Das decisões da FISCALIZAÇÃO, poderá a CONTRATADA recorrer ao Diretor Presidente da Companhia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da respectiva infração, cujo recurso será recebido no efeito suspensivo;
- A ação ou omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços;
- Os serviços realizados serão medidos mensalmente, e deverão seguir o cronograma físico-financeiro em anexo, bem como as orientações da equipe de fiscalização da CAERN quando da reunião de planejamento do contrato antes do início dos serviços;
- A CAERN poderá embargar, interditar máquinas ou equipamentos e suspender serviços, se as condições dos mesmos oferecerem riscos aos empregados, aos bens de terceiros, sem ônus ou prejuízos de qualquer natureza à CAERN;
- Durante o desenvolvimento dos serviços haverá, entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, a necessária comunicação, a fim de facilitar o acompanhamento e a execução do Contrato. Para este fim, a FISCALIZAÇÃO convocará, por sua iniciativa ou da CONTRATADA, quantas reuniões estimar convenientes. Nessas reuniões, serão discutidos os problemas surgidos, sendo que:
 - A CONTRATADA fará exposições completas e específicas sobre o desenvolvimento dos serviços no que diz respeito aos temas previstos, inclusive acerca de suas propostas sobre alternativas de execuções, bem como acerca de seus requerimentos de orientações;
 - A CAERN comunicará à CONTRATADA as orientações necessárias para o normal desenvolvimento dos serviços, preferencialmente no decurso da referida reunião ou dentro de prazo nela estabelecido.
 - Os custos para realização destas reuniões, caso existam, correrão por conta da CONTRATADA.

O Gestor de contrato terá as seguintes atribuições:

- Gerir o contrato com a participação do gestor fiscal, respeitadas as respectivas atribuições, indicando à Diretoria competente, quando for o caso, a designação ou substituição dos mesmos, inclusive na ocasião de férias;
- Acompanhar as medições, o desembolso financeiro e a execução físico-financeira, de acordo com o preço contratado, bem como controlar o saldo do contrato e o prazo de vigência e execução;
- Avaliar o andamento da execução do contrato por meio de reuniões, com a participação OBRIGATÓRIA do fiscal e da empresa CONTRATADA;

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 25 de 38

- Comunicar por escrito à CONTRATADA as notificações, para que a mesma apresente defesa sobre os fatos apontados;
- Comunicar por escrito à CONTRATADA quando da aplicação de multa;
- Manter atualizados os dados referentes ao contrato, assim como o arquivo com a documentação de acompanhamento e controle;
- Elaborar boletim de medição financeiro, consolidando todos os boletins de medição de serviços e obras encaminhados pelo gestor fiscal.

O fiscal administrativo e técnico terá as seguintes atribuições:

- Abrir o Diário de Ocorrência logo após o início dos serviços, no qual deverão ser anotadas todas as instruções e/ou solicitações dadas pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA e todas as reivindicações desta última em relação aos TRABALHOS e andamento do CONTRATO.
- Acompanhar passo-a-passo a execução do contrato, atestando a qualidade do material entregue, se for o caso, e do serviço executado, os quais deverão estar de acordo com as especificações contidas no contrato, neste Termo de Referência e no Edital;
- Acompanhar rigorosamente o cumprimento do cronograma de execução dos serviços e das cláusulas contratuais, informando ao Gestor de contrato o andamento da execução contratual;
- Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme previstas na Lei 13.303/2016 e RILCC;
- Verificar as ocorrências passíveis de penalidade contratual;
- Informar à autoridade competente quanto aos fatos geradores, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de aplicação de multa, o estabelecimento do seu valor, observado o estipulado em CONTRATO;
- Comunicar por escrito ao Gestor de contrato as irregularidades e pendências constatadas na execução contratual;
- Atestar os boletins de medições de serviços para efeito de pagamento da prestação dos serviços executados, os quais deverão ser encaminhados ao Gestor de contrato.
- Sugerir por escrito ao Gestor de contrato a aplicação de multas por inobservância pela contratada dos prazos previstos, das quantidades de instalações/substituições exigidas e do padrão de qualidade estabelecido no contrato, neste Termo de Referência e no edital;
- Atuar junto à CONTRATADA para que sejam obedecidos os prazos de entrega e de execução dos serviços constantes no cronograma físico financeiro elaborado pela CAERN. Havendo atraso, no dia subsequente à data limite, deverá ser emitida Comunicação Interna – CI ao Gestor de contrato informando a falta e cobrando uma posição quanto à

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 26 de 38

regularização/cumprimento do contrato. Emitir CI ao Gerente da área, comunicando as providências adotadas para solucionar a(s) pendência(s);

- Realizar diligência, a fim de fiscalizar, por meio de Relatório de Fiscalização em Campo, o padrão do serviço e a qualidade dos materiais utilizados, que deverão atender efetivamente as especificações técnicas e obrigações contidas do Termo de Referência, Edital e Contrato.

23 ASPECTOS GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado através da emissão de Ordens de Serviços, emitidas de acordo com as necessidades e demandas da CAERN, durante prazo de vigência, emitidas de acordo com as necessidades e demandas da CAERN, durante o prazo de vigência do mesmo. Por se tratar de contratação de serviços geotécnicos e ensaios de sondagem, a CAERN informará a CONTRATADA quanto à data e local para execução dos serviços, podendo ocorrer variações quanto à data, de acordo com critérios próprios da CONTRATANTE. Contudo, essas alterações não irão resultar em quaisquer pagamentos ou indenizações em favor da CONTRATADA.

A CONTRATADA receberá da fiscalização a programação, orientação e prazos para execução dos serviços, que poderá ser entregue pelo Gestor ou Fiscal do contrato, ou por meio eletrônico, previamente estabelecido pela fiscalização do contrato. A empresa CONTRATADA deverá realizar estes serviços estritamente de acordo com esta programação, observando ainda os prazos estipulados no referido relatório. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente a programação que lhe for repassada pela equipe gestora, devendo prontamente dispor dos recursos humanos, equipamentos, ferramentas, acessórios, materiais e de toda infraestrutura necessários para atender à demanda prevista, dentro dos níveis de produtividade e segundo critérios de qualidade determinados por este TR e demais documentos relativos ao presente processo licitatório/contratual.

- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Portanto, nada eximirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA para com os seus empregados, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. Contudo, deverá ser anotado em “livro de ocorrências” fato ou situação que venha a impossibilitar ou dificultar a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência, de maneira a ser considerado no cálculo final do fator de qualidade geral.
- A comunicação com a CONTRATADA, nas questões que envolvem procedimentos corriqueiros, ou seja, onde não há comprometimento severo à prestação dos serviços, será realizada por meio eletrônico (e-mail). Nas questões onde houver comprometimento das atividades, risco à Administração ou terceiros, bem como às penalizações, a comunicação será por Ofício ou correspondência devidamente registrada.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 27 de 38

CONTRATADA, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou da qualidade exigida, ou ainda a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei 13.303/2016 e RILCC.

24 EXIGÊNCIAS MÍNIMAS QUANTO ÀS EQUIPES DE SERVIÇOS

A “Equipe de Serviços” deverá ser formada por pessoas, ferramentas, equipamentos, instalações e veículos, sendo compostas por todos os recursos necessários para a plena, ininterrupta e correta execução de cada tipo de serviço, garantindo até 3 frentes de trabalho simultâneas. Assim, a CONTRATADA deverá dispor de equipe mínima, i.e. equipamentos, veículos, estrutura e pessoal, compatível com a exigência de até 3 frentes deverão de serviços para qualquer serviço que conste no orçamento. Obviamente, a CONTRATADA ainda deve ter equipamentos para realização de sondagem à trado, à percussão, rotativa e mista, também atendendo a essa exigência. Em síntese, o quantitativo da “Equipe de Serviços” deverá ser exatamente proporcional e suficiente para os serviços que serão executados, devendo a CONTRATADA geri-la e ajustá-la de acordo com a expedição de Ordens de Serviços feita pela CONTRATANTE e fase da obra, sem qualquer ônus para esta.

25 INDICADORES DE DESEMPENHO DA CONTRATADA

A CONTRATADA terá sua eficiência avaliada mensalmente através dos indicadores de desempenho, os quais aferirão a prestação do serviço sob a ótica da qualidade e sob a ótica da entrega do serviço e produtos. É importante frisar que o pagamento integral de cada serviço aprovado dependerá do resultado dos indicadores de desempenho (Tabela 5). Todavia, a CAERN poderá rever em todo ou em parte a aplicação dos indicadores de desempenho nos casos em que as execuções dos serviços forem comprovadamente prejudicadas por fatores imprevisíveis ou supervenientes.

Nesse sentido, será adotado o Acordo de Nível de Serviço (ANS ou *Service Level Agreement*), que determina e formaliza o nível da prestação dos serviços que serão contratados. O intuito disto consiste em fazer com que a CONTRATADA conheça claramente quais são os objetivos e metas contratuais, e, por outro lado, garante à CONTRATANTE ferramentas de avaliação e cobrança de penalidades durante a execução contratual.

Objetivamente, o cumprimento de um ANS está atrelado à coleta de dados e o monitoramento das metas contratuais. Os dados poderão ser disponibilizados para a CONTRATADA, ou ainda, poderão ser disponibilizados os acessos e as ferramentas de monitoramento. O acordo de nível de serviço exigido neste termo de referência baseia-se em duas perspectivas com seus respectivos indicadores, que objetivam avaliar MENSALMENTE o nível de serviço, sendo:

Tabela 5 – Perspectivas adotadas e seus indicadores

PERSPECTIVA	QUESTÕES A SEREM SANADAS	UNIDADE DE MEDIÇÃO
DE ENTREGA	INDICADOR DE ATENDIMENTO FORA DO PRAZO (IAFP)	%
DA QUALIDADE	INDICADOR DE SERVIÇOS REPROVADOS (ISR)	%

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 28 de 38

25.1 INDICADOR DE ATENDIMENTO FORA DO PRAZO (IAFP)

Representa o percentual da quantidade de serviços executados fora do prazo. Para fins da contratação objetivada por este TR, considera-se como prazo o período de tempo máximo decorrido entre a data em que a CONTRATADA recebeu a solicitação de serviços por meio oficial de comunicação (nos termos deste TR) e a data de comprovação de conclusão, que coincidirá com a data de envio/apresentação de Relatório Prévio de Medição e Relatório Fotográfico, ambos completos e sem erros e/ou pausas.

Os prazos serão avaliados através de comparação daquele previsto na Ordem de Serviço e o da efetiva execução. O prazo máximo de execução dos serviços será aquele pré-estabelecido pelo Cronograma Físico-Financeiro, considerando o tempo nele estimado para cada fase e etapa da construção, podendo a CONTRATADA executar os serviços previstos em menor tempo, mas nunca ultrapassar o determinado pelo Cronograma. Considerando eventuais infortúnios ou casos de força maior, poderá ser admitida a extensão do prazo máximo quando muito bem tecnicamente embasado, quando, para isso, deve a CONTRATADA apresentar a justificativa ao gestor e ao fiscal de obra através de um meio de comunicação oficial, de acordo com os preceitos definidos neste TR. Entretanto, para viabilizar a utilização deste indicador, o período máximo para seu cálculo será de até 1 mês, sendo desejável que este coincida com o período de medição.

O cálculo deste indicador será feito mensalmente e com base na seguinte equação:

$$IAFP (\%) = \left(\frac{QSEFP}{QSE} \right) \times 100$$

Sendo:

QSEFP = quantidade de serviços executados fora do prazo no período de medição.

QSE = quantidade total de serviços executados no período de medição.

Por fim, este indicador será limitado à 10% (considerando 10% o máximo admissível para os serviços feitos fora de prazo), e, como resultado, o indicador será apresentado por nota atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 6 – Critérios de nota do IAFP

VALOR CALCULADO DO IAFP	NOTA ATRIBUÍDA
0% até 5%	100%
Acima de 5% até 10%	100% - IAFP

25.2 INDICADOR DE SERVIÇOS REPROVADOS (ISR)

Representa o percentual de reprovação de serviços, pelo não atendimento da qualidade dos serviços, de acordo com especificações deste TR ou demais determinações feitas pela equipe gestora/fiscal do contrato, a partir da verificação amostral feita pela equipe de fiscalização da CAERN, ou indicada pela mesma. As vistorias dos serviços deverão ser feitas em conjunto com representante legal da CONTRATADA,

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 29 de 38

designado por escrito para tanto. Caso o representante legal não esteja à disposição da CAERN, as atividades de fiscalização ocorrerão sem nenhum prejuízo ou empecilho.

Para todos os efeitos, um serviço será considerado reprovado quando não atender ao estabelecido neste documento ou quando em desacordo com a Ordem de Serviço, devendo ser, ainda, excluídos da medição, quando não reparados nos moldes aqui previstos. A CONTRATADA terá o direito assegurado de questionar o resultado da fiscalização, porém deverá formalizar o questionamento com a apresentação de um relatório detalhado com registros fotográficos. No caso de o questionamento ser aceito pela CAERN, o(s) serviço(s) poderão ser adicionados à medição.

A qualidade do serviço será verificada pelo atendimento as exigências dos seguintes padrões:

- Especificações constantes neste documento e seus anexos;
- Procedimentos, instruções de trabalho, normas, padrões e resoluções de Diretoria elaboradas pela CAERN, referente ao Sistema de Esgotamento Sanitário;
- Código do consumidor;
- Regulamento geral do fornecimento de água e coleta de esgotos da CAERN;
- Normas da ABNT e internacionais pertinentes aos serviços contratados;
- Normas e Resoluções elaboradas pela ARSBAN/ARSEP.

O cálculo deste indicador será feito mensalmente e calculado pela seguinte equação:

$$ISR (\%) = \left(\frac{QSER}{QSE} \right) \times 100$$

Sendo:

QSER = quantidade de serviços executados reprovados no período de medição.

QSE = quantidade total de serviços executados (aprovadas, aprovadas com ressalva e reprovadas) e validados pela equipe de fiscalização no período de medição.

Este indicador será apresentado por nota atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 7 – Critérios de nota do ISR

VALOR CALCULADO DO ISR	NOTA ATRIBUÍDA
0% até 5%	100%
Acima de 5% até 10%	90%
Acima de 10% até 15%	80%
Acima de 15%	95% - ISR

25.3 NOTA FINAL DE DESEMPENHO DA CONTRATADA

Para avaliação global do desempenho e eficiência da CONTRATADA durante o período de medição, será composta uma nota final, que será calculada com base nos indicadores anteriormente citados,

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 30 de 38

conforme equação a seguir:

$$NFD = \frac{(P1 * N_IAFP) + (P2 * N_ISR)}{(P1 + P2)}$$

Sendo:

NFD = é a nota final de desempenho e eficiência da CONTRATADA.

N_IAFP = é a nota atribuída ao indicador de atendimento fora do prazo.

N_ISR = é a nota atribuída ao indicador de serviços reprovados.

P1 = peso relativo ao indicador de atendimento fora do prazo (vide Tabela 8).

P2 = peso relativo ao indicador de serviços reprovados (vide Tabela 8).

Tabela 8 – Critérios de peso para cada indicador

INDICADOR	PESO	VALOR DO PESO
INDICADOR DE ATENDIMENTO FORA DO PRAZO (IAFP)	P1	4
INDICADOR DE SERVIÇOS REPROVADOS (ISR)	P2	6

O resultado deverá ser encaminhado para a CONTRATADA por meio do Relatório de Desempenho da Contratada (RDC), uma vez por mês, iniciando no primeiro dia e encerrando no último dia do período de medição.

26 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os serviços executados serão medidos e pagos com base no preço unitário de cada item ofertado pela licitante vencedora, conforme descrito na planilha orçamentária (podendo ensejar valores de descontos financeiros, a depender do desempenho da CONTRATADA). Para tanto, a CONTRATADA deverá elaborar Relatório Fotográfico com todos os serviços em todas as suas etapas, antes, durante e depois de executados. Para este relatório, devem ser feitas fotos para cada item, segundo suas quantidades executadas, deixando evidente e nítida a execução do serviço. Com base nos serviços feitos e no Relatório Fotográfico, a CONTRATADA deve ainda apresentar o Relatório Prévio de Medição (através de meio digital e documento físico), a cada trinta (30) dias corridos para a CAERN, através do gestor ou fiscal do contrato. A elaboração do Relatório Fotográfico e Relatório Prévio de Medição pela CONTRATADA não gerarão custos extras à CONTRATANTE e não farão jus a quaisquer benefícios ou pagamentos adicionais. A CONTRATANTE seguirá os prazos determinados pelo Manual de Fiscalização de Obras para, após o recebimento da referida medição, para concluir o processo de fiscalização e elaboração do Boletim de Medição.

Em casos excepcionais e devidamente justificados, quando não houver entrega da medição por parte da CONTRATADA, a equipe de fiscalização da CAERN realizará a medição dos serviços realizados, a cada trinta dias, com presença de algum funcionário da CONTRATADA (preferencialmente o funcionário que esteve à frente da realização dos serviços). A medição realizada unicamente pela CAERN não exime a CONTRATADA da necessidade de apresentar e entregar à fiscalização as demais medições ou o registro fotográfico de cada um dos serviços, antes e depois de executados.

Os procedimentos de entrega, recebimento, análise e aprovação serão definidos pela GPR no ato da Contratação, porém deverão seguir os seguintes prazos: Entrega (a depender da solicitação); Recebimento

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 31 de 38

(via digital, podendo haver solicitação de via física); Análise (até 10 dias úteis); Aprovação (mediante termo de aprovação), podendo esses serem modificados a depender da necessidade do serviço.

26.1 BOLETIM DE MEDIÇÃO

Para efeito de medição, será utilizado o Relatório Boletim de Medição, no qual constarão os quantitativos dos serviços efetivamente realizados, preços unitários e valores totais relativos a cada item do contrato, para pagamento em prol da CONTRATADA. O valor do boletim de medição $VBM_{(i)}$ para cada período (30 dias) será calculado pelo somatório dos valores consumidos no período de cada item de serviço descritos nos na planilha orçamentária, podendo sobre ele incidir desconto financeiro, de acordo com a nota final de desempenho da CONTRATADA (DFNFD). Este desconto financeiro (DFNFD) será aplicado após o período de adequação dos serviços prestados, ao fim do mês de medição e calculado da seguinte forma:

$$DFNFD = VBM_{(i)} \times (1 - NFD)$$

Sendo:

DFNFD = desconto financeiro da nota final de desempenho da CONTRATADA.

NFD = desconto financeiro da nota final de desempenho e eficiência da CONTRATADA.

$VBM_{(i)}$ = o valor do boletim de medição do período i em reais.

i = período do cálculo do valor.

Para isso, a CONTRATADA deverá relacionar diariamente os serviços executados, realizando conferência semanal em conjunto com os gestores fiscais da CAERN, ocasião na qual serão tratadas as possíveis divergências. A relação consolidada de todos os serviços realizados, em meio físico e digital, deverá ser entregue em até dois dias úteis após o período aquisitivo da medição.

A CAERN por meio dos seus gestores fiscais fará a conferência, possíveis correções e validação final da relação dos serviços realizados, elaborando, em seguida, o Boletim de Medição, devendo enviar ao Gestor de contrato todos os boletins assinados. A Companhia, por meio do Gestor de Contrato, consolidará todos os Boletins de Medição, fornecendo à CONTRATADA o boletim de medição consolidado com todas as memórias de cálculo para emissão das notas fiscais. Os prazos de consolidação e assinatura de boletins seguirão os preceitos determinados no Manual de Fiscalização de Obras da Companhia.

A CONTRATADA emitirá as notas fiscais e entregará ao Gestor de contrato da CAERN junto com a documentação descrita no item 9.3 em até um dia útil após o recebimento do boletim de medição consolidado, formato digital (PDF), exceto a nota fiscal que seja emitida manualmente. Após a entrega de toda a documentação, a CAERN terá um dia útil para inserir toda a documentação no SEI para continuidade dos demais trâmites.

26.2 PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Após a medição mensal dos serviços, a CONTRATADA apresentará o mapa de medição assinado, nota(s) fiscal(is) e toda a documentação solicitada pelo setor financeiro da CAERN, que serão encaminhados via SEI para o setor competente providenciar o pagamento. De todo modo, o pagamento mensal ficará sujeito INTEGRALMENTE ao resultado do desempenho da CONTRATADA, cujo valor será calculado pelo Gestor de contrato, com base na seguinte equação:

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 32 de 38

$$V(i) = VBM(i) - DFNFD$$

Sendo:

$V(i)$ = valor final do pagamento no mês i em reais.

$VBM(i)$ = o valor do boletim de medição do mês i em reais.

DFNFD = desconto financeiro da nota final de desempenho da CONTRATADA.

i = mês do cálculo do valor.

Os serviços somente serão medidos quando totalmente concluídos e aprovados pela CAERN, considerados os critérios de sinalização, conserto, movimentação de terra e demais especificações presentes neste Termo de Referência e seus anexos. Os serviços de administração local de obra serão pagos de forma proporcional ao andamento dos serviços.

26.3 DOCUMENTAÇÃO PARA PAGAMENTO MENSAL

A CONTRATADA deverá apresentar ao Gestor de contrato a documentação para o pagamento mensal junto com a nota fiscal os comprovantes dos seguintes documentos, referentes ao mês anterior do período da medição:

- Folha de pagamento;
- Comprovante do efetivo pagamento da remuneração dos empregados da CONTRATADA (contracheque assinado ou comprovante de transferência bancária);
- Guia de recolhimento do FGTS devidamente quitada;
- Certidão de regularidade de FGTS;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união;
- Relação atualizada dos empregados que atuam diretamente na execução dos serviços, contendo as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, endereço, cargo ou função exercida na empresa.

As faturas relativas aos serviços efetivamente realizados somente poderão:

- Ser pagas mediante correção das eventuais falhas de execução apontadas pela fiscalização e se os serviços estiverem de acordo com o cronograma físico-financeiro deste TR, bem como com a programação emitida pelo gestor/fiscal do contrato;
- Ser pagas em conformidade com os critérios de avaliação de desempenho da CONTRATADA, e consequentes descontos, quando forem aplicáveis;
- Ser atestadas pela equipe de fiscalização e/ou gestor do contrato mediante apresentação e aprovação dos serviços solicitados, atendendo a todos os critérios estabelecidos pela CAERN;
- Ter autorização de pagamento mensal das faturas mediante apresentação pela CONTRATADA dos comprovantes de recolhimento de encargos e obrigações fiscais pertinentes relativos ao mês anterior à Gerência de Gestão Financeira da CAERN;
- Fazer jus ao pagamento das medições de serviços elaboradas quando completamente conforme com essas disposições e demais condições contratuais.

A CONTRATANTE poderá ainda efetuar a glosa dos pagamentos, quando não forem obedecidas as especificações de serviços ou condições contratuais, bem como nos casos previstos no RILCC. Os valores

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 33 de 38

retidos poderão ser utilizados para pagamento à CONTRATADA, assim que comprovar o cumprimento de suas obrigações.

27 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONTRATADA

A CAERN irá realizar a avaliação de desempenho da CONTRATADA mensalmente utilizando a seguinte equação:

$$ADC_{(i)} (\%) = \left(\frac{V_{(i)}}{VBM_{(i)}} \right) \times 100$$

Sendo:

ADC(i) = resultado da avaliação de desempenho da contratada no mês *i* em percentual.

V(i) = valor final do pagamento no mês *i* em reais.

VBM(i) = o valor do boletim de medição do mês *i* em reais.

i = mês do cálculo do valor.

O resultado da ADC(i) será definido utilizando os critérios seguintes:

Tabela 8 – Resultados da Avaliação de Desempenho da CONTRATADA.

ADC(i)	RESULTADO
Acima de 90%	ATENDE
Entre 81 e 90%	ATENDE PARCIALMENTE
Abaixo de 81%	NÃO ATENDE

No caso de ser impossível A CONTRATADA atender algum detalhe exigido nesta especificação, deverá a mesma descrever completamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar argumentos técnicos que justifiquem e apresentem alternativas, para aprovação prévia da CONTRATANTE.

28 GARANTIA CONTRATUAL

A comprovação do recolhimento da garantia do contrato segue os itens abaixo:

- A licitante vencedora, quando da assinatura do Contrato, deverá apresentar a garantia de execução no valor de 5% do referido instrumento, a qual poderá ser fornecida nas seguintes modalidades a ser escolhida pela CONTRATADA: Caução em dinheiro, Seguro-garantia ou Fiança bancária;
- Ocorrendo elevação do valor contratado, a garantia de execução será complementada na mesma proporção de 5% (cinco por cento) do valor elevado;
- No caso de rescisão contratual, quando comprovada a culpa da CONTRATADA, a garantia contratual será retida, transformando-se em recursos para utilização em serviços não executados;
- A Garantia de Execução do Contrato somente será devolvida à CONTRATADA após o

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 34 de 38

cumprimento integral de todas as obrigações contratuais por ela assumidas e, se em dinheiro, atualizada monetariamente;

- A garantia deverá ser apresentada na Assessoria de Licitações e Contratos da CAERN no ato da assinatura do Contrato e do respectivo termo Aditivo caso haja alguma alteração de valor;
- A CONTRATADA que optar por prestar caução em dinheiro deverá proceder com o depósito ou transferência bancária em conta fornecida pela Companhia.
- A CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato, fica ciente da possibilidade da ocorrência de acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, que se fizerem necessárias no objeto do referido contrato, em até 25% (cinquenta por cento) de seu valor inicial atualizado.

29 NOTIFICAÇÃO

A CAERN notificará a CONTRATADA na ocorrência das seguintes hipóteses:

- Irregularidade na execução dos serviços, evidenciada pela equipe de fiscalização da CAERN;
- Não utilização de dispositivos de segurança, de acordo com critérios definidos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, promovendo situações inseguras, durante a execução de serviços;
- Falta de identificação nos veículos, equipamentos ou fardamento da CONTRATADA;
- Qualquer irregularidade quanto à execução dos serviços, que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade final e a efetividade dos serviços prestados;
- Falta de comunicação com a equipe da CAERN;
- Não substituição de funcionários no prazo máximo de 5 dias úteis, quando, porventura, a CAERN solicitar oficialmente à CONTRATADA;
- Não atendimento às obrigações da contratada descritas neste Termo de Referência.

A CONTRATADA deverá corrigir de IMEDIATO as falhas notificadas pela CAERN na execução do contrato. Caso não atenda, sujeitar-se-á ao pagamento de multas estabelecidas no item 30 deste documento e/ou rescisão unilateral do contrato.

30 SANÇÕES

Na hipótese de ato que possa constituir irregularidade, ilicitude, ilegalidade ou descumprimento, seja no âmbito licitatório ou contratual, CONTRATADA, a caso incorra em cometimento de infrações previstas neste Termo de Referência e no RILCC, garantidos o contraditório e ampla defesa, poderá sofrer as seguintes sanções administrativas:

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 35 de 38

- I. Advertência;
- II. Multa moratória;
- III. Multa compensatória;
- IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CAERN, por até 02 (dois) anos.

As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II. Ademais, na escolha e aplicação da sanção administrava, a Administração sempre deverá levar em consideração a gravidade da conduta, a culpabilidade do infrator, o dano concretamente causado e o caráter educativo da pena, à luz da regra da proporcionalidade.

Das decisões punitivas que lhes forem aplicadas, poderá a CONTRATADA recorrer ao Diretor Presidente da Companhia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação da respectiva infração, cujo recurso será recebido no efeito suspensivo. Inobstante, qualquer omissão, total ou parcial, da CAERN no processo de execução dos serviços não desobriga a CONTRATADA do cumprimento normal das suas obrigações, nem a eximirá da responsabilidade pela execução dos serviços consigo contratados.

31 MULTAS

Quanto a multas, serão seguidos os procedimentos do RILCC, bem como fica estabelecido o seguinte:

- A CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar defesa pela não correção IMEDIATA das notificações recebidas;
- A CONTRATADA estará sujeita ao pagamento de multa por atraso injustificado na correção das notificações descritas neste documento ou qualquer outra emitida pela CAERN;
- As comunicações para oferecimento de defesa far-se-ão diretamente, a representante da CONTRATADA, ou por meio de ofício, encaminhado ao seu domicílio, por carta registrada, com aviso de recebimento;
- Decidindo a autoridade competente da CAERN, pela procedência da imputação da multa, está será aplicada à CONTRATADA conforme Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILCC) da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN).

32 RESCISÃO CONTRATUAL

Quando houver inexecução parcial ou total do objeto contratado, a CAERN poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas RILCC, além das seguintes:

- a) Caso a CONTRATADA seja notificada por 02 (duas) vezes consecutivas em dois meses ou em até 5 (cinco) vezes durante todo o período de vigência contratual;
- b) Caso a qualidade dos mesmos itens de serviços executados seja questionada pela fiscalização em até 3 (três) vezes consecutivas, quando a CONTRATADA evidente e

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 36 de 38

comprovadamente falhar na correção/adequação de serviços reprovados (conforme padrões de qualidade exigidos neste TR e seus anexos).

33 REAJUSTAMENTO CONTRATUAL

O índice de reajustamento contratual deverá ser aplicado com base no Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e como base deverá ser adotado a data da proposta, segundo o RILCC. Para a análise do reajustamento, faz-se necessário uma breve explanação: no caso específico desse objeto, a análise iniciará com a avaliação do atendimento dos prazos estabelecidos, mediante a autorização de serviço, que deverá trazer de forma expressa qual o prazo para atendimento, pelo que será realizado levantamento para apurar a responsabilidade por eventuais atrasos e atribuí-los aos participantes do contrato: CONTRATANTE E CONTRATADA. Dessa forma, com a apuração ocorrerá uma incidência sobre os valores de reajustamentos calculados, chegando assim a um valor justo à execução do serviço.

Em caso de a CONTRATADA alegar impossibilidade de continuidade dos preços estabelecidos, durante a vigência do contrato, esta deverá comprovar a inviabilidade técnica, conforme regulamentos e orientações da CONTRATANTE. Frise-se que os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei.

34 ADITIVOS

Quando houver a necessidade de inclusão de preços para novos serviços, atendendo o exposto no art. 81 da Lei 13.303/16, os mesmos terão como base a data da proposta. Para a celebração de aditivos, de qualquer natureza, não poderá ser ultrapassado um percentual de 25%, conforme a Lei 13.303/16 e RILCC. Ademais, deve-se observar o disposto no art.14 do decreto 7.983 de 08 de abril de 2013, que diz:

“A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária”.

35 DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço será feita eletronicamente, considerando todos os aspectos abordados neste TR e seus anexos, bem como no edital de chamamento, devendo conter:

- Nome, CNPJ e endereço completo da Empresa;
- Especificação dos serviços, os valores unitários e o valor total;
- Validade de 60 dias;
- A observação de que está incluído no preço total da proposta todos os custos com impostos, taxas, tributos e outros encargos que possam decorrer do objeto;
- Local, data e assinatura do responsável.

36 REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 37 de 38

A CAERN se resguarda o direito de exigir requisitos para habilitação no que tange ao processo licitatório, com destaque aos seguintes pontos:

- Comprovar qualificação econômico-financeira, segundo definições do item 12 deste TR;
- Apresentar atestado de capacidade técnico-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o disposto no item 13 do presente TR.

37 GARANTIA DOS SERVIÇOS

Considerando que o produto a ser entregue é de cunho técnico, porém, de certa forma, também intelectual e cuja autoria é pessoal, não se aplica o critério de garantia de serviços. No entanto, a CAERN pode solicitar revisões e/ou correções nos arquivos entregues, mesmo após as etapas de análise, aprovação, medição e pagamento.

38 FORMAS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A CONTRATADA deverá realizar a entrega dos estudos, laudos, ensaios e demais produtos via *e-mail* (a ser definido na reunião de abertura do contrato, posteriormente à emissão da ordem de serviço) podendo haver casos em que se solicite impressão em papel, ambas modalidades de entregas sem ônus para CONTRATANTE. Todos os documentos deverão ser entregues devidamente assinados, seja a punho (para os casos impressos) ou eletronicamente com validação oficial (para os casos de entregas em meio digital). Deve-se ainda seguir os procedimentos gerais que estejam vigentes na GPR na matéria pertinente a entregas e análise dos produtos, os quais deverão ser entregues em PDF, documentos editáveis, bem como em CAD e/ou BIM, devendo a contratada estar apta a trabalhar em ambas as versões. O arquivo em CAD deverá ser disponibilizado em DWG, em versão compatível com os softwares contratados pela Companhia, podendo ser feita a disponibilização do arquivo em CAD em extensão diferente do DWG, sem ônus para a CAERN. Para o BIM, as entregas deverão ser feitas em IFC, também em versão compatível com os softwares que a CAERN dispuser.

39 INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

39.1 LOCAIS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços técnicos e de campo deverão ser, patentemente, executados in loco, a depender da demanda expressa na ordem de serviços. Isso significa que os serviços poderão ser executados em várias localidades no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as demandas da Companhia, inclusive, como já elucidado anteriormente, podem ser exigidas até três frentes de serviço simultâneas, as quais podem atuar em até três localidades completamente distintas.

Os serviços de cunho administrativo, relativos à redação e emissão de pareceres e relatórios, manipulação de softwares, envios de *e-mails* e outros, deverão ser realizados em escritório/laboratório próprio ou locado pela CONTRATADA sem ônus para Companhia. Deve a CONTRATADA apresentar todos os funcionários envolvidos na execução dos serviços à CONTRATANTE, como forma de melhoria de comunicação. Ademais, a CONTRATADA deve dispor de um (01) coordenador como responsável direto pela

	TERMO DE REFERÊNCIA	Revisão 000
	CONTRATAÇÃO POR DEMANDA E EFICIÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GEOTÉCNICOS, ENSAIOS DE SOLO E SONDAGENS	Pág. 38 de 38

entrega dos produtos e comunicação relativa a estes. A CAERN pode disponibilizar ponto de trabalho volante para representante da CONTRATADA quando esta necessitar de seu uso pontual. Esse ponto de trabalho ficará localizado na GPR, porém sem nenhuma máquina ou software.

39.2 MOBILIÁRIO, COMPUTADORES E SOFTWARES

Todos os mobiliários, computadores e softwares deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA sem qualquer ônus para Companhia. É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O USO DE SOFTWARES NÃO REGISTRADOS OU LICENÇAS ESTUDANTIS. Caso a CONTRATADA necessite utilizar equipamentos próprios (COMPUTADORES, NOTEBOOKS etc) na rede da CAERN, esta deverá submetê-los às políticas de segurança da informação praticadas pela CONTRATANTE e só serão liberados para uso após anuência da Gerência de Tecnologia da Informação.

39.3 VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

Os veículos e equipamentos deverão ser dimensionados, compor as equipes de serviço, bem como serem mobilizados e desmobilizados de forma compatível com a demanda expedida na Ordem de Serviço, sem representarem qualquer ônus à Companhia.

39.4 TREINAMENTO DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá apresentar atualização de treinamento de seus empregados, de forma a seguir as atualizações técnicas e tecnológicas com aderência a sua prestação de serviço.

40 DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS

Fazem parte do presente Termo de Referência os seguintes anexos:

- ANEXO I – Manual de Sondagem;
- ANEXO II - Planilha Orçamentária, Fator K e Composições;
- ANEXO III – ART – Orçamento;

41 ELABORAÇÃO E REVISÃO

REV.	HISTÓRICO DE REVISÕES	RESP. ALTERAÇÃO	MAT.	SETOR	VISTO
00	Emissão Inicial	Camila Pontes S. F. Barreto (camilapontes@caern.com.br)	4758	DE/GPR	Caroline Medeiros (carolinemedeiros@caern.com.br)
01	Revisão 01	Caroline Medeiros (carolinemedeiros@caern.com.br)	5219	DE/GPR	Caroline Medeiros (carolinemedeiros@caern.com.br)
02	Revisão 02	Camila Pontes S. F. Barreto (camilapontes@caern.com.br)	4758	DE/GPR	Salatiel Venâncio (salatielvenancio@caern.com.br)